



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [19.969.500/0001-64] DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
CASSIA MARIA NOGUEIRA			
MIBA:	1049	MTE:	1049

DA transmitida à Previc em 30/05/2016 às 16:39:59

Número de protocolo : 012987

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0030-9	CNPJ: 19.969.500/0001-64
Sigla: DESBAN	
Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1979.0036-29	Sigla: BDMG
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - BDMG	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA	
MIBA: 1049	MTE: 1049
Empresa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	30/09/2015	Data da Avaliação:	31/12/2015
Tipo: COMPLETA			
Observações: Plano de Benefício fechado para ingresso de novos participantes em 10/11/2011, conforme Portaria 641/2011.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): Relatório RN/Desban nº 010/2015, de 20.11.2015 Relatório RN/Desban nº 012/2015, de 22.12.2015 Relatório RN/Desban nº 001/2016, de 17.02.2016			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	158
Observações: A duration corresponde à Duração do Passivo, dimensionada conforme Portaria PREVIC nº 708/2015.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA RECLUSÃO OU DETENÇÃO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: PRODUTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PRESENTE DO BENEFÍCIO LÍQUIDO QUE LHE ERA PREVISTO, SEM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO SALARIAL, ATUARIALMENTE CALCULADO E O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PREVISTAS A PARTIR DO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE, E O QUOCIENTE P NÃO SUPERIOR À UNIDADE, RESULTANTE DA DIVISÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: OS RECURSOS REGISTRADOS NO SALDO DE CONTA DE RECURSOS PORTADOS - EXCEDENTE DARÃO DIREITO AO PARTICIPANTE, INCLUSIVE O REMIDO E O AUTOPATROCINADO, DE BENEFÍCIO ADICIONAL, NA FORMA DE RENDA CERTA MENSAL, E OS SEUS BENEFICIÁRIOS DE RECEBER BENEFÍCIO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO ADICIONAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA CONVERSÃO DO SCRP - EXCEDENTE, EM RENDA CERTA MENSAL. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA DIVISÃO DO SCRP - EXCEDENTE POR "N", ONDE N É O PRAZO DE RECEBIMENTO DA RENDA MENSAL, ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE DESDE QUE MÚLTIPLO DE 12, E COM O MÍNIMO DE 180 E MÁXIMO DE 360 MESES. QUANDO, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL, O VALOR DA RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO FOR INFERIOR A VINTE POR CENTO DO VALOR DA URD, O PARTICIPANTE PODERÁ, À SUA OPÇÃO, RECEBER O SCRP - EXCEDENTE, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. O VALOR MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO ABONO PERCEBIDO. QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTAR DA CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO ANTERIORMENTE À CONVERSÃO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. PARA O PARTICIPANTE ATIVO APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE PELO RGPS QUE VENHA A AFASTAR-SE POR MOTIVO DE DOENÇA POR MAIS DE 15 DIAS, FICA ASSEGURADA A COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SRB SOBRE O VALOR HIPOTÉTICO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE SERIA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASO O PARTICIPANTE NÃO TIVESSE SE APOSENTADO PELO RGPS.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA, ACRESCIDA DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. A FÓRMULA DE CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DEPENDE DA DATA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU AUXÍLIO DOENÇA QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA POR FORÇA DESTE REGULAMENTO, OBSERVANDO OS CASOS DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPANTE, OU DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CONSISTE NO PAGAMENTO, EM PRESTAÇÃO ÚNICA, DE UMA IMPORTÂNCIA IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO EX-PARTICIPANTE. QUANDO SE TRATAR DE EX-ASSISTIDO, O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPAÇÃO (VALOR DO INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE SUA MORTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano BD****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
19.969.500/0001-64	DESBAN FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
38.486.817/0001-94	BDMG

Participantes Ativos: 280	Tempo médio de contribuição (meses): 183
Folha de Salário de Participação: R\$ 45.337.917,43	Tempo médio para aposentadoria (meses): 171

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 97,20

Quantidade esperada no exercício seguinte: 97,20

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 95,14

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano. Em função da crise econômica, a inflação acumulada em 2015 foi de 10,67%, medida pelo IPCA, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2014 refletia uma inflação esperada de 5,9%. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e que, no curto prazo, elas podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Justificativa da EFPC:

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base. Acompanhando a média inflacionária do período e a expectativa para os próximos anos, foi mantido, nesta avaliação, o fator de capacidade 97,2%, que reflete uma inflação anual de 5,90%, considerada razoável ante as perspectivas de mercado.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,55

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A informação sobre a quantidade ocorrida e esperada refere-se ao número médio de componentes da família do participante ativo na data da aposentadoria. Nesse ano, foram concedidas 11 aposentadorias, das quais 6 apresentam beneficiários indicados, cuja diferença média de idade entre o homem e a mulher é de 4,06 anos. De todo modo, divergências podem ocorrer haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no, curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Considerando o perfil familiar de seus participantes, a entidade considera aceitável a Família Padrão utilizada pelo atuário para dimensionar os compromissos futuros do plano.

Opinião do atuário:

Esta hipótese é adotada na avaliação dos compromissos vinculados à pensão por morte do participante ativo e, via de regra, tem-se apresentado adequada a massas de participantes de outros planos previdenciários. Ressalta-se que para as aposentadorias e pensões vigentes considera-se a composição familiar informada.

Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	7,31% até 3 (três) anos de serviço; 0,81% após 3 (três) anos de serviço.
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,27
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Para 2015, esperava-se o desligamento de 1,41 participante, tendo sido observada a saída de 1 participante. Observa-se, neste caso, que a divergência entre o esperado e o ocorrido é basicamente inexistente. De toda sorte, a hipótese definida pelo patrocinador é mais conservadora no longo prazo, tendo em vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que o plano está fechado para ingressos de novos participantes.
Justificativa da EFPC:	Considerando a baixa expressividade da base de servidores ativos do plano e o fato de que não há novas adesões no mesmo, a entidade considera que a hipótese de Rotatividade fornecida pelo patrocinador é aceitável. Todavia, a entidade, junto ao patrocinador, permanecerá monitorando esta premissa para apurar a sua tendência de redução no longo prazo.
Opinião do atuário:	Em 2015, a hipótese de rotatividade foi reavaliada, tornando-se mais coerente com a experiência do Plano. Neste sentido, para mitigar o risco de subavaliação dos compromissos do Plano, principalmente, em razão da pouca expressividade da massa ativa, acatou-se a hipótese definida pelo patrocinador, com a recomendação de ser analisado o critério de definição da hipótese de rotatividade.
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	IPCA (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	10,67
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências. Em 2015, o reajuste dos benefícios foi de 8,1716%.
Justificativa da EFPC:	O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.
Opinião do atuário:	A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	3,12
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,53
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,51
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Os valores informados estão em %. A quantidade esperada no exercício seguinte (2,53%) corresponde ao percentual real previsto para 2016, com base na média esperada para os participantes ativos do Plano. Para 2015 era esperado um aumento médio de 3,06%, mas a média observada foi de 2,51%. Tal variação decorre basicamente do reajuste de dissídio coletivo e de promoções e exonerações de cargos e funções gratificadas. De toda sorte, divergências podem ser apuradas, haja vista a pouca expressividade da massa e o fato de que as projeções salariais visam estabelecer a média esperada da evolução de carreira do empregado na empresa e, portanto, no curto prazo elas podem não ocorrer.
Justificativa da EFPC:	A Entidade participou recentemente da elaboração de metodologia para avaliação dessa hipótese, conjuntamente com o patrocinador e a atuaria responsável pelo Plano. Neste sentido, a Entidade considera adequada a hipótese fornecida, mas manterá o monitoramento das condições de sustentabilidade da metodologia em questão junto ao patrocinador
Opinião do atuário:	A hipótese referente à projeção de crescimento salarial futuro, adotada nessa avaliação, foi definida e justificada pelos patrocinadores nas respectivas Notas Técnicas, e diferem daquelas adotadas em 2014. Em decorrência da alta variabilidade dos salários, esta consultoria desenvolveu, em conjunto com o BDMG, uma metodologia para avaliação da hipótese de projeção crescimento salarial. A aplicação dessa metodologia pelo Patrocinador, com base nas informações salariais atualizadas, indicou a necessidade de alteração dos percentuais de projeção salarial adotados em 2014.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros	
Valor: 5,72	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,72
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,01
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Em 2015, a taxa real de retorno dos investimentos não atingiu o mínimo atuarial esperado, em função da crise econômica, que comprometeu o desempenho financeiro do Plano, resultando em perda acumulada de 4,380%, cerca de R\$ 37 milhões.	
Justificativa da EFPC:	
Considerando a Duração do Passivo apurada para o plano em 2014 de 12,25 anos e o seu enquadramento segundo a portaria PREVIC nº 197/2015, a entidade realizou diversos estudos levando em conta as premissas macroeconômicas do mercado, os fluxos de pagamentos futuros e o fluxo de reinvestimentos dos ativos. Os estudos elaborados pela entidade, demonstraram a viabilidade de se utilizar como taxa de desconto nos estudos da avaliação atuarial, o limite superior da taxa de juros parâmetro de acordo com a duration do plano. Desta maneira, a fundação considera coerente a utilização da taxa real anual de juros de 5,72% para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano.	
Opinião do atuário:	
A taxa real de juro atuarial adotada nesta avaliação corresponde ao limite superior da taxa parâmetro, estabelecido pela Portaria nº197/2015 para a duração do passivo do plano em 2014 (12,25 anos), acompanhando a recomendação do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros do Plano de Benefício Previdenciários - BDMG (Relatório RN/DESBAN nº 012/2015, de 22.12.2015).	
Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez	
Valor: ALVARO VINDAS	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,12
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Para 2015, esperava-se 0,17 entrada em invalidez e não ocorreu nenhuma. Neste caso, praticamente, não houve divergência entre o observado e o esperado. Todavia, divergências podem ocorrer haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudo de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.	
Opinião do atuário:	
De acordo com as informações disponibilizadas para o Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 010/2015, de 20/11/2015), não foram identificadas ocorrências de entrada em invalidez entre os participantes do Plano no período entre 2010 e julho de 2015. Em função disso, foi recomendada a elevação do desagramento da tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas de 60% para 70%.	
Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos	
Valor: WINKLEVOSS	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,41
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Para 2015, esperava-se a morte de 0,39 inválidos e não ocorreu nenhuma morte. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
A entidade acatou a tábua de mortalidade de inválidos segundo estudo de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.	
Opinião do atuário:	
Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 010/2015, de 20/11/2015), nessa avaliação, a tábua de mortalidade de inválidos, Winklevoss desagravada em 50%, foi mantida, tendo em vista que esta tábua ainda gera expectativa de sobrevivência inválida mais próxima da realidade observada para a massa abrangida pelo plano.	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 7,29

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 11,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2015, esperava-se a morte de 9,01 participantes e ocorreram 11. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Em que pese os estudos de adequação indicarem como melhor alternativa o desagramento da tábua em 20%, estes mesmos estudos também não descartaram a manutenção da tábua vigente. Portanto, em linha com as melhores práticas de gestão de risco atuarial, a Entidade acolheu a recomendação do atuário e promover o desagramento da tábua em dois passos, adotando a tábua AT2000 desagrada em 10% para 2015 e AT2000 desagrada em 20% para 2016.

Opinião do atuário:

De acordo com os resultados apurados no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 010/2015, de 20/11/2015), foi reforçada a recomendação realizada no teste de adequação relativo à 2014 (Relatório RN/DESBAN nº 014/2014, de 28.10.2014), isto é, a adoção da tábua de Mortalidade Geral AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) desagrada em 10% para medir a sobrevivência dos participantes da DESBAN na avaliação atuarial de 2015 e da AT 2000 desagrada em 20% na avaliação de 2016.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício:	AUXÍLIO-RECLUSÃO		
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 491.778,30
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 3.604.825,21
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	16	Valor médio do benefício (R\$):	3.713,34
Idade média dos assistidos:	66		

Benefícios Concedidos	R\$ 9.687.390,13
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 9.687.390,13
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 9.687.390,13
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.457.932,85
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	137.108,73
		Custo do Ano (%):	0,33

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos: 1 Valor médio do benefício (R\$): 2.518,07

Idade média dos assistidos: 72

Benefícios Concedidos	R\$ 369.149,07
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 369.149,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 369.149,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Quantidade de benefícios concedidos: 448	Valor médio do benefício (R\$): 10.416,23
Idade média dos assistidos: 68	

Benefícios Concedidos	R\$ 684.538.745,93
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 684.538.745,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 684.538.745,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 220.365.138,70
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE	
Quantidade de benefícios concedidos: 82	Valor médio do benefício (R\$): 4.482,65
Idade média dos assistidos: 67	

Benefícios Concedidos	R\$ 52.120.245,87
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 52.120.245,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 52.120.245,87
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 5.787.272,57
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 696.889,37
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	15.242.714,64	Custo do Ano (%):	15,03
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 34.764.557,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 35.762.336,00	
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 1.978.989,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 2.035.788,00	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano BD

Custo Normal do Ano (R\$)	15.379.823,37
Custo Normal do Ano (%)	15,36
Provisões Matemáticas	R\$ 905.577.698,00
Benefícios Concedidos	R\$ 746.715.531,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 746.715.531,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 684.907.895,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 61.807.636,00
Benefícios a Conceder	R\$ 158.862.167,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 150.330.024,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 220.856.917,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.764.557,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.762.336,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.532.143,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 12.546.920,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.978.989,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.035.788,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 771.251.258,46	Insuficiência de cobertura:	R\$ 134.326.439,54
--------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	3.292.040,62		4.401.512,84		7.686.269,91		15.379.823,37
Contribuições previdenciárias	3.292.040,62	7,96	4.401.512,84	7,33	7.686.269,91	7,58	15.379.823,37
Normais	3.292.040,62	7,96	4.401.512,84	7,33	7.686.269,91	7,58	15.379.823,37
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2016

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Não foi observada variação significativa no custo previsto para 2016 em relação ao de 2015, visto que, assim como no exercício anterior, o custo para 2016 foi identificado ao valor máximo correspondente à contribuição normal prevista para o próximo exercício, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2016, em que pese o déficit técnico observado.

Variação das provisões matemáticas:

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2015 são 3,58% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Tal variação decorre da atualização cadastral, do critério recorrente e do fato de que, nesta avaliação, os ganhos atuariais superaram as perdas. Como perda atuarial relevante, tem-se a alteração das hipóteses biométricas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, que agravaram os compromissos do plano e, como ganhos atuariais relevantes, a alteração das demais hipóteses atuariais (taxa de juros, projeção de crescimento salarial e rotatividade) e a implantação da Regra 85/95 progressiva para o cálculo do benefício básico que reduziram esses compromissos. Avaliou-se em R\$ 5.611.252,00 o ganho atuarial resultante.

Principais riscos atuariais:

Entre as hipóteses atuariais relevantes, observou-se nos últimos anos descolamentos recorrentes entre a hipótese de crescimento salarial informada pelo patrocinador e as médias de variação salarial observadas a cada ano com base nos dados cadastrais. Visando uma maior aderência desta premissa foi desenvolvida metodologia em conjunto pelo BDMG/G.GP, DESBAN e Rodarte Nogueira, conforme exposto no Relatório

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

RN/DESBAN nº 009/2014, de 22/09/2014, de forma a mitigar os descompassos e adotar alterações tão logo se observem alterações relevantes. Quanto à premissa de taxa de desconto atuarial, observou-se nos últimos anos uma forte alteração do resultado do Plano em decorrência desta premissa. Mitigando as oscilações de mercado, a entidade já adotou como critério de fixação da taxa de desconto o limite superior da taxa de juros parâmetro, com base na duração do passivo do Plano. De toda sorte, para mitigar os riscos atuariais do modelo valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em 31.12.2015, as provisões matemáticas do grupo de custeio não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de 14,833% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2015 (R\$ 23.058.990,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2015, para fins de equacionamento do Plano de Benefícios Previdenciários-BDMG, foi avaliado em R\$ 111.267.450,00. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 83.132.033,00), faz-se necessário elaborar e aprovar em 2016 o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 28.135.417,00, resultante da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado, apurados para 31.12.2015.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 280
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 183
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 171

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 15.379.823,37
Provisões Matemáticas	R\$ 905.577.698,00
Benefícios Concedidos	R\$ 746.715.531,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 746.715.531,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 684.907.895,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 61.807.636,00
Benefícios a Conceder	R\$ 158.862.167,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 150.330.024,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 220.856.917,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.764.557,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.762.336,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.532.143,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 12.546.920,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.978.989,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.035.788,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 41.256.925,54
Déficit Técnico	R\$ 134.326.439,54
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	3.292.040,62		4.401.512,84		7.686.269,91		15.379.823,37
Contribuições previdenciárias	3.292.040,62	7,96	4.401.512,84	7,33	7.686.269,91	7,58	15.379.823,37
Normais	3.292.040,62	7,96	4.401.512,84	7,33	7.686.269,91	7,58	15.379.823,37
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após aplicação de testes de consistências julgados necessários, a coerência e a consistência da base cadastral adotada nessa avaliação foram consideradas satisfatórias.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Plano não possui Fundo Previdencial.

Variação do resultado:

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2014, no valor de R\$ 93.069.514,00, equivalente a 11,196% das provisões matemáticas da época, elevou-se no último exercício, passando a R\$ 134.326.440,00 em 31.12.2015, cerca de 15% das respectivas Provisões Matemáticas. Em relação às provisões matemáticas, conforme já destacado, observou-se nessa avaliação que os ganhos atuariais superaram as perdas, tendo como ganho atuarial resultante o montante de R\$ 5.611.252,00. No entanto, a redução das provisões matemáticas não foi suficiente para reverter ou mesmo reduzir o déficit técnico apurado em 2014. Pelo contrário, a situação agravou-se em função da crise econômica, que comprometeu o desempenho financeiro do plano no último exercício, o qual não atingiu o mínimo atuarial esperado, apurando-se perda estimada de 4,38%, cerca de R\$ 37 milhões .

Natureza do resultado:

Assim como no exercício anterior, o retorno dos investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG em 2015 não atingiu o mínimo atuarial esperado, com perda estimada de 4,38%, que agravou a situação econômico financeira do plano. Tendo-se verificado nos últimos exercícios que as perdas financeiras foram as principais responsáveis pelo agravamento do déficit técnico do Plano, atribui-se natureza conjuntural ao resultado deficitário acumulado apurado, motivado pela crise econômica.

Soluções para equacionamento de déficit:

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2015 (R\$ 23.058.990,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2015, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 111.267.450,00. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 83.123.033,00), faz-se necessário elaborar e aprovar em 2016 o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano BDMG, que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 28.135.417,00, resultante da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado, apurados para 31.12.2015.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial empregado na avaliação dos compromissos do plano observa a legislação, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Outros fatos relevantes:

Com base no plano de custeio vigente, a contribuição média futura estimada dos participantes ativos (incluindo jóia) foi avaliada em 9,506% da correspondente folha de salário de participação; a contrapartida da contribuição patronal foi estimada em 9,241% da mesma base; a contribuição média futura dos atuais aposentados e a correspondente contribuição média da patrocinadora foi estimada em 8,870% da folha de benefício. Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio prevê a destinação de 9% das contribuições vertidas. As Contribuições Previdenciárias previstas para 2016 já estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo. O custo total dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo previsto a especificação de custo por benefício. Assim, o custo total estimado para o ano equivale a um valor médio e, portanto, pode não corresponder à contribuição normal esperada para o mesmo período. Nessa avaliação, o custo total médio anual foi estimado em R\$ 19.558.352,00, já incluído o custo para cobertura do déficit, como seria pressuposto pelo método atuarial empregado. Já o Custo Normal informado para 2015 foi equiparado ao valor da contribuição normal esperada para o ano seguinte, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2016. As hipóteses referentes à projeção de crescimento salarial futuro e à rotatividade, adotadas nessa avaliação, foram definidas e justificadas pelos patrocinadores na Nota Técnica do Plano BD, de 11/11/2015 e na Nota de Hipótese de Crescimento Salarial e Rotatividade dos Funcionários da DESBAN- Participantes do Plano Previdenciário BDMG-2015, de 06.11.2015, e diferem daquelas adotadas em 2014. Como 99% da massa ativa hoje tem mais de 5 anos de empresa, foi informado como valor para a hipótese de rotatividade o percentual definido pelo

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

patrocinador para o empregado com mais de 3 anos de vinculação ao BDMG.

É válido ressaltar que o percentual do Custo Normal do ano informado (15,363%) está expresso em percentual da folha de salário de participação dos participantes ativos e assistidos, pois é assim que está estabelecido no Plano de Custeio. Expressando este custo em percentual da folha de salário de participação apenas dos participantes ativos, em 2015, o Custo Normal corresponde à 37,206%, ao passo que em 2014 este percentual foi de 34,828%.

Por falta de opção no sistema, o compromisso referente ao Resgate, avaliado pelo método agregado, foi registrado em Benefício Decorrente da Opção pelo Benefício Proporcional Diferido, como benefício não programado. Os compromissos vinculados ao auxílio-reclusão foram considerados imateriais. Os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria incluem os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte. As informações registradas nessas demonstrações referentes à quantidade de benefícios concedidos, idade média dos assistidos, valor médio do benefício e valor anual da folha de salário de participação dos participantes ativos correspondem às informações cadastrais da data base da avaliação atuarial (30/09/2015). Por fim, em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano BDMG, administrado pela DESBAN, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores dos planos previdenciais geridos pela Desban no último dia útil do exercício de 2015.